



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 05/2018-PPGMAT/UFAL**  
**CHAMADA PARA INSCRIÇÃO COMO DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE**  
**DOUTORADO EM MATEMÁTICA – SEGUNDO SEMESTRE DE 2018**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção de candidatos a vagas em disciplinas dos cursos de Doutorado em Matemática, como discentes especiais, observando os aspectos a seguir nomeados.

**Art. 1º** As disciplinas ofertadas para discentes especiais serão conforme Quadro 1:

**QUADRO 1**

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>DISCIPLINA</b>
MATEMÁTICA – UFBA/UFAL	Doutorado Acadêmico	Teoria Espectral
		Teoria da Medida Geométrica

**Art. 2º** Poderão se inscrever, para disciplinas em nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre em Matemática.

**§ 1º** Concluintes do curso de mestrado em matemática também poderão se inscrever no presente processo seletivo para o curso especificado no caput deste artigo.

**§ 2º** Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas exclusivamente via sistema Sigaa no seguinte endereço: [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de 03 a 17.08.2018.

**Parágrafo Único:** O candidato poderá se inscrever no máximo em **duas** disciplinas.

**Art. 4º** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc);
- II. Cadastro de Pessoa Física, ou Passaporte se estrangeiro;
- III. Carta de Intenções para cursar a disciplina.

Parágrafo único: o candidato deverá apresentar, na Carta de Intenções, os motivos da escolha pela disciplina que pretende cursar, relacionando-os com seu histórico acadêmico.

**Art. 5º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelo(s) professor(es) que irá(ão) ministrar a(s) disciplina(s) pretendida(s) pelo candidato.

Parágrafo único: Havendo necessidade, o professor poderá convocar o candidato para se submeter a uma entrevista.

**Art. 6º** O **RESULTADO FINAL** será divulgado no dia **24/08/2018** na página do programa em <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/im/pt-br/pos-graduacao/matematica/editais-e-provas-de-selecao>

**Art. 7º** O candidato poderá recorrer ao Colegiado do Programa do **resultado final**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação, por meio de comunicação via e-mail para [coordenador@pos.mat.ufal.br](mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br) e [secretaria.pos.mat.ufal@gmail.com](mailto:secretaria.pos.mat.ufal@gmail.com).

**Art. 8°** As disciplinas terão suas primeiras aulas na semana do dia **13.08.2018**, conforme horário divulgado na página do Programa em <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/im/pt-br/pos-graduacao/matematica/doutorado/ensino/horario-oferta-academica-2017.1>

**Art. 10** Os créditos obtidos como discente especial poderão ser aproveitados, caso o discente seja aceito como regular, mediante processo seletivo específico.

**Art. 11** Não haverá bolsa ou qualquer outro tipo de custeio ou auxílio financeiro aos discentes especiais.

**Art. 12** Os deveres dos discentes especiais são os mesmos dos discentes regulares matriculados na mesma disciplina.

**Art. 13** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Maceió, 03 de agosto de 2018.

Feliciano Marcílio Aguiar Vitória  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL